



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LEI Nº 202 DE 22 DE JUNHO DE 2.005

“Declara área de expansão urbana imóvel que especifica”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, aprova e eu, **JOSÉ RONALDO LEME**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- É declarada área de expansão urbana, para fins de regularização de parcelamento do solo, área rural com 76.176,00 m², situada no bairro do Ribeiro, Pedra Bela, de propriedade de sucessores de Milton de Ávila, com as medidas e confrontações constantes no anexo memorial descritivo e que desta lei fazendo parte integrante.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Pedra Bela, 22 de Junho de 2.005


JOSE RONALDO LEME
-Prefeito Municipal-

Nota: Publicada e afixada no quadro de atos oficiais na data supra.



METRO COMERCIO E TOPOGRAFIA LTDA.
MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Levantamento Topográfico.
Planta: Planimétrica
Proprietário: **ESPÓLIO DE MILTOM DE ÁVILA**
Local: Município de Pedra Bela
Comarca de Bragança Paulista - SP.
Área: **76.176,00 m²** ou seja 7,6176 hectares ou ainda 3,147768595 alq. Pta.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

- Esta medição tem início no ponto denominado de nº01, cravado na lateral direita da rodovia **JOSÉ BUENO DE MIRANDA** e na divisa com a propriedade de **SEBASTIÃO LEME DA SILVA**, de onde segue confrontando com esta, em sentido horário por cerca de arame, no azimute $148^{\circ}46'54''$ e a distância de 144,28 metros encontrando o ponto nº2, cravado na margem de um córrego, atravessa este e segue com o azimute de $148^{\circ}46'54''$ e a distância de 342,53 metros encontrando o ponto nº3, onde deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES**, com o az $256^{\circ}35'57''$ e a distância de 49,87 metros encontrando o ponto nº4, de onde segue no azimute $264^{\circ}35'59''$ e a distância de 9,89 metros encontrando o ponto nº5, de onde segue no azimute $257^{\circ}22'02''$ e a distância de 49,96 metros encontrando o ponto nº6, de onde segue no azimute $260^{\circ}32'32''$ e a distância de 46,51 metros encontrando o ponto nº7, de onde segue com o azimute de $251^{\circ}21'09''$ e a distância de 21,36 metros encontrando o ponto nº8, onde deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de **MOACIR CENCIANI**, com o azimute $336^{\circ}32'55''$ e a distância de 116,15 metros, encontrando o ponto nº9, de onde segue no azimute $265^{\circ}42'03''$ e a distância de 52,17 metros até o ponto nº10, e azimute $341^{\circ}23'58''$ e a distância de 213,15 metros encontrando o ponto nº11, situado na margem do córrego acima citado, atravessa este e segue fazendo frente para a estrada municipal que dá acesso à **PEDRA BELA**, com a distância de 137,97 metros encontrando o ponto 12, de onde segue fazendo frente para a Rodovia José Bueno de Miranda, com o azimute de $66^{\circ}56'05''$ e a distância de 76,38 metros, finalmente encontrando o ponto 1, onde teve início esta medição. Faz parte integrante deste memorial descritivo a planta do levantamento topográfico.

Bragança Paulista, 19 de maio de 2000.



RUI FRANCO FROSSARD
AGRIMENSOR
CREA N°0740008848



propr.